



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 164 DE 15 DE outubro DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a conceder título de domínio sobre imóvel e/ou terreno de localizado em área declarada de interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder título de domínio aos posseiros assentados no imóvel localizado na Estrada União Indústria km 130, em caráter definitivo e sem ônus para o beneficiário.

§ Unico - O imóvel a que se refere este artigo, foi declarado de interesse social para fins de desapropriação, através do Decreto nº 255, de 12 de setembro de 1996.

Art. 2º - Para que seja confirmado o título de domínio, o beneficiário deverá comprovar que, na data de publicação do Decreto a que se refere o Parágrafo Unico do Artigo anterior, detinha a posse provisória do imóvel e, achava-se assentado no local, mansa e pacificamente, observado o cadastramento efetuado pela municipalidade.

Art. 3º - As despesas que eventualmente decorrerem da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito